



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 005/2018 – Proc. Licitatório 007/2018

CONTRATO Nº 035/2018

(de 05 de fevereiro de 2018)

Termo de contrato de fornecimento de Cestas Básicas, discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 007/2018, Pregão Presencial nº 005/2018, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Big Mix Comércio Varejista de Variedades Ltda. ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.600.293/0001-00, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADO: BIG MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.309.817/0001-50, situada na Avenida Getúlio Vargas, 19, Condomínio Dona Alice, Sala 01, Bairro Centro, no Município de Orleans/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. *Jefferson Luiz Fernandes*, CPF nº 014.824.099-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Cestas Básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna até 31/12/2018, na seguinte quantidade e descrição:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	220 Unidades	Cestas Básicas	R\$ 98,00	R\$ 21.560,00
02	50 Unidades	Caixa de leite c/ 12 LT	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50

Obs. O item “50 UNIDADES CAIXA DE LEITE C/ 12 LT” será destinado às famílias conforme Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 005/2018 – Proc. Licitatório 007/2018

Produtos mínimos que obrigatoriamente compõe cada Cesta Básica:

Produtos	Marcas
Arroz Amarelo 5 KG.	MINUTINHO
Feijão Preto 1 KG.	SANTO DIA/RIO BELO
Feijão Vermelho 1 KG.	SANTO DIA/RIO BELO
Farinha de Mandioca 1 KG.	SCREMIN
Farinha de Trigo 5 KG.	FLOR DE LIS
Leite Cx. c/ 12 LT.	LANGUIRU
Açúcar 5 KG.	ALTO ALEGRE
Óleo Cozinha 900 GR – 2 Latas	SUAVIT
Café Solúvel Granulado 200 GR.	AMIGO
Bolacha Mista com no mínimo 650 GR.	PRODASA
Macarrão 1 KG.	DIANA
Sal 1 KG.	MIRAMAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 22.811,50 (vinte e dois mil e oitocentos e onze reais e cinqüenta centavos), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando a quantidade de cestas básicas adquiridas e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência até 31 de dezembro de 2018.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 005/2018 – Proc. Licitatório 007/2018

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2018, a saber:

(1) 3.3.90.08.99.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de qualquer das partes, implicará no pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) se o CONTRATADO não seguir as normas de segurança e inspeção do Governo Federal;
- e) no que couber, aplica-se a Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DO FORO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 005/2018 – Proc. Licitatório 007/2018

9ª. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/ SC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/ SC, 05 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

BIG MIX COM. VAREJ. VARIEDADES LTDA. ME
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Carla Wiemes
CPF: 055.662.139-52

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95